



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 371/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Esporte a implantar em Maracanaú um aplicativo para celular ios e android, visando o atendimento aos desportistas e facilitando para o atendimento dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aprovou:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Maracanaú a implantar e disponibilizar aos municípios um aplicativo específico para incentivar, aproximar e facilitar aos desportistas para o atendimento nas mais diversas ações, bem como receber ideias, opiniões, sugestões ou críticas.

Art. 2º O aplicativo deverá atender os desportistas para marcação de jogos nos equipamentos públicos que contem planilha de horários, mapear os atletas de rendimento, mapear as agremiações, gerar diagnóstico de resultados, atender o público que faz caminhada nas avenidas, onde o mesmo vai acompanhar dentro do aplicativo os seus resultados, tanto na questão de tempo percorrido como monitoramento da saúde, acompanhar as ações e programas através dos jogos, tabelas, utilizar para fazer enquetes, sugestões, opiniões, bem como encaminhar problemas e demandas nos equipamentos esportivos administrados pela Secretaria de Esporte.

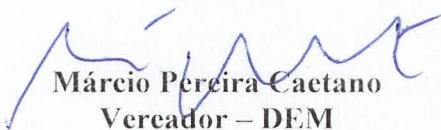
Art. 3º O acesso ao aplicativo deverá ser da forma gratuita, sem ônus aos usuários.

Art. 4º O Poder Executivo através da Secretaria de Comunicação deverá promover campanhas para incentivar o uso do aplicativo e estimular os desportistas para essa nova modalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracanaú, em 06 de Dezembro de 2021.


Márcio Pereira Caetano
Vereador – DEM



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

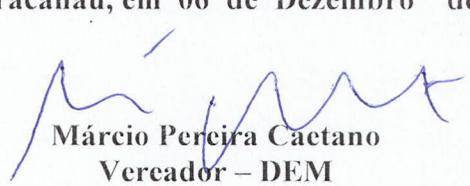
Justificativa:

O projeto de lei que ora envio à representação dessa Casa, dispõe acerca da implantação de aplicativo para celular visando facilitar e aproximar os desportistas do nosso município através da tecnologia, tendo em vista do grande avanço que houve nessa pandemia e pela necessidade de se usar um aplicativo para diversas situações no cotidiano, ganhando com isso desde economia de tempo, até mais praticidade e comodidade, tanto na hora da marcação de jogos nas quadras e campos na hora de reservar a quadra para as próximas partidas ou eventos, acompanhar as ações e programas, tabela dos jogos, fazer com que o público que utiliza das avenidas para fazer caminhada possa acompanhar seu desempenho a sua evolução e acompanhar a parte da saúde disponibilizado dentro do próprio aplicativo, além dos atletas marcarem seus tempos de corrida, servirá também para mapear os atletas de rendimento, as agremiações esportivas, fazer diagnósticos, colocar sugestões para melhoria no atendimento e aproximar cada vez mais de forma democrática os nossos desportistas no município de Maracanaú.

A expectativa é que a iniciativa traga conhecimento e orientações, e em razão disso a implantação deste aplicativo no município irá promover também integração entre os interessados, e conseguirá atender a demanda em curto prazo pois o alcance desses meios são de grande amplitude.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Maracanaú, em 06 de Dezembro de 2021.



Márcio Pereira Caetano
Vereador – DEM